

# **POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS**

O consumo de álcool ou drogas é uma prática inaceitável em nossa empresa e gera ações disciplinares graves. O colaborador deve respeitar a política de álcool e drogas e o procedimento de ação disciplinar.

A ingestão destes produtos altera sua percepção e diminui sua coordenação motora, provocando sensação enganosa, ausência de noção de perigo.

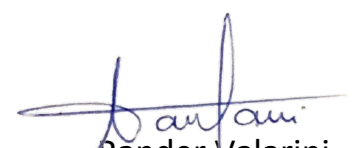
O motorista é proibido de transportar dentro do caminhão, qualquer tipo de bebida alcoólica ou substâncias entorpecentes e não poderá em hipótese alguma iniciar sua jornada de trabalho sob efeito de qualquer droga.

A posse, uso, distribuição ou venda de bebidas alcoólicas em dependências da empresa não é permitida. Não estar em condições de trabalhar devido ao uso de álcool ou drogas é estritamente proibido e constitui motivo suficiente para demissão. Embora esta política refira-se especificamente ao uso de álcool e drogas, poderá se aplicar a todos os tipos de uso abusivo de substâncias danosas.

Nos reservamos no direito de conduzir buscas, não anunciadas, por álcool ou drogas em qualquer propriedade pertencente à Empresa ou por ela controlada. Poderemos também exigir que os funcionários se submetam a avaliações médicas ou testes de álcool ou drogas, sem aviso prévio, respeitando-se, claro, o período permitido entre um teste e outro.

Um resultado positivo no teste ou a recusa de submeter-se a um teste de álcool ou drogas é considerado motivo suficiente para medidas disciplinares, inclusive a rescisão de contrato.

Todos os colaboradores devem cumprir os itens desta política, a Legislação pertinente à atividade de transporte rodoviário de cargas, assim como os procedimentos e instruções do Sistema de Gestão.



Rander Valarini  
Diretor